



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 298, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 286 de 14 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se á o Executivo Municipal da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3120 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Subtotal R\$ 14.000,00

ÓRGÃO 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.023 – Divulgação Oficial

03.07.023.2.006 – IMPRENSA E PUBLICAÇÕES

3120 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

Subtotal R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Dezembro de 2000.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br